



SUMÁRIO

Decreto nº 032/2026 - GP.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024 – DL Nº 073/2024.....	2
Extrato de ata de de aprovação - COMSEA.....	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025.....	2
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026.....	2
Resolução nº 01 COMSEA.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





Decreto nº 032/2026 - GP

DECRETO Nº 032/2026 - GP

DISPÕE SOBRE O I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PLAMSAN 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272/2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.317/2019, que institui o SISAN no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN 2026-2029 pelo COMSEA Municipal, em reunião realizada em 17 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLAMSAN 2026-2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º Determinar que a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal coordene a implementação, o monitoramento e a avaliação do PLAMSAN, em articulação com as secretarias municipais competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho - MA, 17 de setembro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 8130-ba280d16697403c65746c3a27516d881301a4a34

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024 - DL Nº 073/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024 - DL Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Extrato do Contrato nº 332/2024 - DL nº 073/2024, Processo Administrativo nº 5397/2024, publicado no Diário Oficial do Município em **26 de dezembro de 2024, página 02**, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "O prazo de vigência da contratação é de 14 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025."

LEIA-SE: "O prazo de vigência da contratação é de **10 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025**." Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no extrato original.

Chapadinho/MA, 18 de Setembro de 2026.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Contratante

Identificador: 5108-bdb5941fac5677708d403d87faf9e14153431aa9

Extrato de ata de de aprovação - COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE ATA DE APROVAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Chapadinho/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2026, deliberou e APROVOU, POR UNANIMIDADE, o I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLAMSAN 2026-2029.

O referido Plano foi elaborado de forma intersetorial e participativa, sob coordenação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006, o Decreto Federal nº 7.272/2010, a Lei Municipal nº 1.317/2019, bem como alinhado ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (PLANESAN/MA) e ao Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

O PLAMSAN 2026-2029 incorpora diagnóstico situacional, diretrizes, objetivos, metas, eixos estratégicos, indicadores de monitoramento e avaliação, bem como as proposições aprovadas na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 10 de abril de 2025.

Chapadinho - MA, 17 de setembro de 2026.

Leidiane da Conceição da Silva
Presidente em exercício

Identificador: 8131-4ea813c8dd03076797ad612f7f4c6c942e08deba

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3604/2026, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5400/2024. CONTRATANTE: Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. CONTRATADA: T. L. dos Santos e Cia Ltda., CNPJ nº 10.942.196/0001-97. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 045/2024-SRP e Sistema de Registro de Preços nº 016/2025. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos quantitativos originalmente contratados para o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10, mantidas as especificações e os preços unitários do contrato. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 986.750,00 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 124, inciso I, alínea "b", 125, 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 200/2025. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, pela Contratante, e Shicleiton de Sousa Silva, pela Contratada.

Identificador: 5108-ebff7351d35b4d578739fdc2f8609169b0c58fc8





EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3750/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026. CONTRATANTE: Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.844.664/0001-53. **CONTRATADA:** Amazônia Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.163.981/0001-50. **OBJETO:** Rescisão unilateral, juridicamente caracterizada como extinção, do Contrato Administrativo nº 223/2026, celebrado em 7 de agosto de 2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA, com valor global estimado de R\$ 369.060,65 (trezentos e sessenta e nove mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO:** Extinção decorrente da anulação parcial dos itens do Pregão Eletrônico nº 012/2026-SRP e da Ata de Registro de Preços nº 011/2026 que integram o objeto do contrato, em razão de vícios insanáveis identificados na estimativa dos quantitativos e na pesquisa de preços durante a fase preparatória. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 23, 71, inciso III e § 1º, 147, 148 e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021. **EFEITOS:** A partir de 11 de setembro de 2026, ficando vedada a emissão de novas ordens de fornecimento e a continuidade da execução contratual. A extinção não alcança os demais itens do procedimento licitatório não abrangidos pela decisão de anulação. **PENALIDADE:** Não será aplicada penalidade à contratada, considerando que a medida decorre de vícios identificados na fase preparatória da contratação. **DATA:** Chapadinho/MA, 11 de setembro de 2026. **SIGNATÁRIO:** Alex Monteiro Castelo Branco, Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 5108-e9034fe44167fa5822badd2a10821bfa9bdcca30

Resolução nº 01 COMSEA

Resolução nº 01 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Chapadinho - MA

Aprova o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN 2026-2029) do Município de Chapadinho - MA e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CHAPADINHA - MA (COMSEA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.317/2019, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e de acordo com as deliberações adotadas em sua Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2026, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º da Lei Federal nº 11.346/2006 (LOSAN), que estabelecem o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) como dever do Estado e direito fundamental de todos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.317/2019, que estabelece os componentes e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em Chapadinho - MA, prevendo o PLAMSAN como o principal instrumento de planejamento e gestão intersetorial da política municipal de SAN;

CONSIDERANDO as diretrizes, prioridades e propostas aprovadas pela sociedade civil e poder público no âmbito da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chapadinho;

CONSIDERANDO os dados e evidências apresentados pelo Diagnóstico Socioterritorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, que apontam os cenários de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar no território;

CONSIDERANDO a aprovação prévia da minuta do plano pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal) e a consonância das metas fixadas com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029) do Município;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chapadinho - MA (PLAMSAN 2026-2029), instrumento norteador das políticas públicas municipais para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar.

Art. 2º- O I PLAMSAN (2026-2029) encontra-se estruturado em 7 (sete) Diretrizes Estratégicas, desdobradas em Matriz de Ações, Objetivos, Metas, Atividades Estratégicas, Indicadores, Responsáveis, Parceiros, Fontes de Recursos, Orçamento e Sistema de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º- A execução do I PLAMSAN caberá às Secretarias e órgãos integrantes da CAISAN Municipal, em articulação com as instâncias estaduais, federais e organizações da sociedade civil parceiras.

Art. 4º- Caberá ao COMSEA, em articulação continuada com a CAISAN Municipal, realizar o acompanhamento, monitoramento e a avaliação periódica da execução das metas do I PLAMSAN, apreciando os relatórios semestrais e anuais de execução.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chapadinho (MA), 17 de setembro de 2026.

Leidiane da Conceição da Silva

Presidente em Exercício

Identificador: 8132-177e0e80f37218bcae837cd6954b3c98ad5f3703





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34117362000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-19 00:09:04

